

São Paulo, 05 de setembro de 2024.

Prezados Cotistas,

Na 3ª feira, dia 03.09.2024, a Unimed Vitória (cotista dos Fundos VANQUISH HEALTH ANS, VANQUISH ONE, VANQUISH CORAL, VANQUISH SAFIRA, VANQUISH FORTE ALOCAÇÃO DINÂMICA, VANQUISH PIPA) encaminhou para a Vanquish, com cópia para a RJI e Arm, notificação por e-mail contendo a decisão judicial proferida em 02.09.2024, no âmbito do Mandado de Segurança Cível que tramita na 4ª Vara Federal Cível de Vitória – ES sob Nº 5027611-37.2024.4.02.5001.

A decisão proferida suspendeu os efeitos de todas as assembleias realizadas desde fevereiro deste ano, ou seja, aquelas realizadas sem a contabilização do voto da Unimed Vitória, bem como a suspensão da liquidação dos Fundos VANQUISH HEALTH ANS, VANQUISH ONE, VANQUISH CORAL, VANQUISH SAFIRA, VANQUISH FORTE ALOCAÇÃO DINÂMICA, VANQUISH PIPA.

A Vanquish permanece no aguardo das providências que cabem a RJI, na qualidade de administradora dos fundos e já ciente dessa decisão judicial, no sentido de emitir comunicado formal aos cotistas e ao mercado e restabelecer a posição da Vanquish na qualidade de gestora dos Fundos.

VANQUISH CAPITAL LTDA.